



DECRETO Nº 12.972/2023

Retifica o Decreto nº 12.921/2023, que concedeu aposentadoria a servidora pública municipal **ZILMA MOREIRA CIRICO**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto nº 12.921/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica concedido aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, integral e com paridade, com proventos calculados sobre a última remuneração, ao servidor **ZILMA MOREIRA CIRICO**, matrícula nº 2722, no cargo estatutário de Auxiliar de Serviços Gerais II, Padrão B, Referência X V, com base no Art. 50, §2º, inciso I da Lei Municipal 3631/2021, de acordo com Processo Administrativo nº 505/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2023, permanecendo, em vigor, os demais dispositivos do Decreto nº 12.921/2023. Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre - ES, 01 de março de 2023.


NEMRÔD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal de Alegre


WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração


JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA
Diretora Presidente do IPASMA